



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 859/2026**

Marituba/PA, 29 de junho de 2026.

**Institui no município de Marituba a  
Semana da Cultura Evangélica e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluídos no calendário oficial de eventos do município de Marituba, a Semana da Cultura Evangélica que será comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** A Semana da Cultura Evangélica valorizará a diversidade religiosa presente no cenário evangélico, promovendo a inclusão, o respeito e a harmonia entre as diferentes denominações evangélicas e a sociedade em geral.

**Art. 3º** O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com as ações realizadas durante a Semana da Cultura Evangélica, promovendo:

I - Apresentações musicais;

II - Peças teatrais com temas bíblicos;

III - Gincanas;

IV - Feira de livros evangélicos;

V - Atividades esportivas e culturais;

VI - Campanha de doações de alimentos;

VI - Palestras;

VIII - Debates para discursão de temas relevantes para a comunidade evangélica e a sociedade em geral;

IV - Momentos de oração e adoração.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de junho de 2026.

**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 29 de junho de 2026.

**TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração